

Lei 4/8

“Dispõe sobre a concessão de auxílio extraordinário de R\$ 500.00, a Associação das Damas de Caridade”

A Câmara Municipal de Juazeiro, em sessão Ordinária de dia 16 de Dezembro de 1968. Oitava, e em Plenário Municipal, promulga a seguinte

Lei:-

Artigo 1º. Fica autorizado o seu Chefe de Executivo, em caráter extraordinário, a conceder no corrente exercício, um auxílio de R\$ 500.00 (Quinhentos e cem reais novos), à Associação das Damas de Caridade, deste Município para a realização das despesas de Natal aos pobres.

Artigo 2º. As despesas com a presente Lei, correrão por conta do Crédito Especial que fica aberto na Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 500.00 (Quinhentos e cem reais novos), que será coberto com o recurso do exercício de arrecadação.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 23 Dezembro 1968

Ernesto de Angelis

Ernesto de Angelis
Prefeito Municipal de Juazeiro

Registrado e protocolado nesta
Secretaria na mesma data.

Eduardo Atiqui

EDUARDO ATIQUE
Secretário